



**Cooperativa dos Produtores Orgânicos de Coronel Domingos Soares –
COOPERAPROCEL**

CNPJ: 46.368.282/0001-85

Ofício 08/2026

À
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB

Assunto: **Recurso ao Resultado Preliminar – Produto Ovo**

A COOPERAPROCEL – Cooperativa dos Produtores Orgânicos de Coronel Domingos Soares, inscrita no CNPJ sob nº 46.368.282/0001-85, vem, respeitosamente, perante esta Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, apresentar RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR, especificamente quanto à não habilitação/classificação da cooperativa para o fornecimento do produto ovo.

A cooperativa tomou conhecimento do resultado preliminar e, diante da pendência apontada, vem esclarecer que se encontra atualmente em processo de atualização e regularização do CAF – Cadastro Nacional da Agricultura Familiar, na modalidade Pessoa Jurídica (CAF Jurídica).

Paralelamente à atualização do CAF Jurídica, a cooperativa está realizando a conferência, atualização e regularização da relação de cooperados, visando garantir que todas as informações cadastrais estejam devidamente atualizadas e em conformidade com as exigências estabelecidas para participação no processo.

Informamos que as providências necessárias já estão sendo adotadas pela cooperativa e estaremos aptos a apresentar a documentação atualizada e a relação de cooperados devidamente regularizada.

Ressaltamos que a situação apresentada possui caráter temporário e está em processo de regularização.

A COOPERAPROCEL possui interesse em participar do processo referente ao produto ovo, contribuindo para o fortalecimento da agricultura familiar, da produção local e da comercialização dos produtos provenientes de seus cooperados.

Diante do exposto, solicitamos a reconsideração do resultado preliminar referente ao produto ovo, bem como a concessão de prazo para que a cooperativa possa concluir a atualização do CAF Jurídica e da relação de cooperados, com previsão de regularização até 25/09/2026.

Solicitamos, ainda, que após a apresentação da documentação devidamente atualizada, seja realizada a reanálise da situação da cooperativa, possibilitando sua habilitação/classificação para o fornecimento do produto ovo, desde que atendidos os demais requisitos previstos no processo.

A cooperativa coloca-se à inteira disposição desta Secretaria para apresentar documentos complementares, comprovantes do processo de atualização do CAF Jurídica e demais informações que se fizerem necessárias para a análise e apreciação do presente recurso.

Certos da atenção e da compreensão desta Secretaria, aguardamos a análise do presente recurso e a possibilidade de regularização da pendência dentro do prazo informado.

Coronel Domingos Soares – PR, 22 de setembro de 2026.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 ADEMIR SEBASTIAO FERREIRA AVILA
Data: 22/09/2026 14:27:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ademir Sebastião Ferreira Avila
Presidente